

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2A
Câmara

4

LEI Nº 795 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

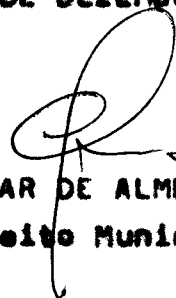
"Dá denominação de Rua em Japuíba 2º Distrito deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua AGENOR CÂNDIDO DE ALMEIDA, a Rua que tem seu início na Rua Maestro Eduardo Guimarães e seu término na Estrada RJ 116, em Japuíba 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal